



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 139/2009

Campo Mourão, 14/01/09 Horas 17:17

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

307/09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>α</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>1610212009</u>		
<u>Albino</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- houve lançamento de IPTU nos imóveis localizados no Parque Estadual Lago Azul?

- se positivo, favor relacionar quais os melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público conforme rezam os incisos do §4º, art. 113 da Lei Orgânica Municipal, naquele local?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que no referido local existem várias residências, no entanto, não há, ao menos aparentemente, benefícios do Poder Público que venham a servir de fato gerador para o lançamento do IPTU.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de janeiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ERALQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

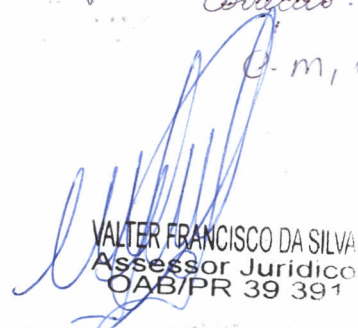
307/09

Protocolo Nº 139/2009

Campo Mourão, 14/01/09 Horas 17:17


PROTOCOLISTA

*Restitua a proposição
ao Autor para que
proceda a devida
correção.
O. M., 05/02/09*


VALTÉR FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39 391

Com fulcro no artigo 137, inciso IV ^{do} do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- houve lançamento de IPTU nos imóveis localizados no Parque Estadual Lago Azul?

- se positivo, favor relacionar quais os melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público conforme rezam os incisos do §4º, art. 113 da Lei Orgânica Municipal, naquele local?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que no referido local existem várias residências, no entanto, não há, ao menos aparentemente, benefícios do Poder Público que venham a servir de fato gerador para o lançamento do IPTU.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de janeiro de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ER/LQ

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

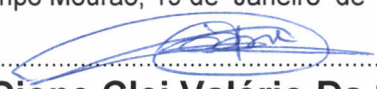
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Janeiro de 2009.


Dione Clei Valério Da Silva
DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	139 /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12 / 02 / 2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391